



ATA DE REUNIÃO

Pauta: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, a Comissão Julgadora reuniu-se remotamente para a análise da única proposta recebida no processo de seleção de entidade privada com fins lucrativos para a celebração de parceria voltada ao desenvolvimento de atividade laboral remunerada, com disponibilização não onerosa de espaços públicos localizados no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL (Galpão II). A comissão foi designada pela Portaria Nº 1334-S de 09 de agosto de 2024, posteriormente alterada pela Portaria Nº 152-S de 27 de janeiro de 2025. A reunião foi presidida pelo Sr. Matheus Reis Nascimento, contando com a presença de todos os membros da comissão. Inicialmente, foi realizada a análise geral quanto ao atendimento dos critérios iniciais específicos da proposta, conforme o item 8.4.6 do Edital, que estabelece critérios eliminatórios. A proposta recebida foi apresentada pela empresa ESPÍRITO SANTO AMBIENTAL LTDA. Na primeira análise dos critérios de julgamento, verificou-se que a proposta prevê a oferta de apenas 05 (cinco) vagas de trabalho remunerado, número inferior ao mínimo exigido pelo Edital. De acordo com o item 8.4.6.1, propostas com oferta inferior a 10 (dez) vagas devem ser eliminadas, tornando inviável a continuidade da análise da proposta apresentada pela empresa. A insuficiência no número de vagas constitui um vício insanável, ensejando a eliminação da proposta, uma vez que o item 9.1 do Edital veda alterações após a entrega dos documentos de habilitação, salvo para complementação de informações já apresentadas. Dessa forma, configura-se o não atendimento a um requisito essencial do certame. Considerando a inobservância do requisito mínimo de 10 (dez) vagas e a impossibilidade de retificação da proposta, a Comissão Julgadora decidiu pela eliminação da proposta da empresa Espírito Santo Ambiental LTDA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h44min, sendo lavrada a presente ata, lida e achada conforme, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Eu, Matheus Reis Nascimento, lavrei a presente ata, que foi assinada pelos demais membros da Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

Membros da Comissão Julgadora:

Matheus Reis Nascimento

Giordano Colodete

Patricia Silva dos Santos Justo

Francini Viguini

Geanderson Oliveira de Carvalho

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MATHEUS REIS NASCIMENTO

PRESIDENTE (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2))
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 17/03/2025 14:58:35 -03:00

PATRICIA DA SILVA SANTOS JUSTO

MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2))
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 17/03/2025 15:12:15 -03:00

FRANCINI DA SILVA VIGUINI

MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2))
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 17/03/2025 17:13:38 -03:00

GIORDANO COLODETE

MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2))
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 18/03/2025 08:50:13 -03:00

GEANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO

MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2))
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 17/03/2025 17:15:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 08:50:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATHEUS REIS NASCIMENTO (PRESIDENTE (COMISSÃO JULGADORA - CDRL (OFICINA 2)) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WGMQTQ>